



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA ADITIVA N.º. ____/2022

Art. 1.º. Fica acrescido o **inc. VI ao art. 10 do Projeto de Lei n.º. 013/2022**, com a seguinte redação:

Art. 10.....

[...]

VI – o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos de idade, ou inválido, ou com deficiência grave, ou com deficiência intelectual ou mental, desde que comprovada a dependência econômica.

JUSTIFICATIVA

Estabelecer a regulamentação dos dependentes em condições similares aos termos do Regime Geral da Previdência Social, conforme o art. 16 da Lei n.º. 8.213/91 e do art. 16 do Decreto n.º. 3.048/99.

LÉO PEREIRA

JEAN CARLO G. PEDRINI

MARCELO C. SEVERINO

ADRIANA G. MACHADO

ANDRÉ CARLESSO

LUIZ CARLOS MATHIAS

ELIOMAR A. ROSSATO

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ETIENE C. MUSSO

VILSON BENEDITO

ALEXANDRE F. MANHÃES

CARLOS ALBERTO P. VIEIRA

ARTEMIO N. ROSSONI

ALCIHÉLIO L. NEGREIROS

CARLOS ANDRÉ FRANCA

ROBERTO R. RANGEL

SEBASTIÃO SFALSIN